

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

**LEI N° 025/2005**

**SUMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a Ceder Imóveis em Comodato e dá Outras Providências

A Câmara do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Ceder em Comodato, por tempo indeterminado, o Imóvel localizado à rua Rio de Janeiro, 298, de domínio deste Município, para fins Industriais, no ramo de Confeccões, objetivando Geração de Empregos no Município, as Empresas abaixo especificadas:

**a)** REMIVEST CONFECÇÕES LTDA, CNPJ n° 04.130.243/0001-03, Inscrição Estadual n° 902.22034-84.

**b)** RAYDAY INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ n° 04.391.949/0001-10, Inscrição Estadual n° 902.31568-38.

Art. 2º - As Empresas beneficiadas não poderão transferir, negociar, locar o presente imóvel bem como promover o desvio da finalidade a que se destina, sob pena de perca do presente Comodato.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Lei n° 014/2004, de 08 de novembro de 2004, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rancho Alegre, 08 de junho de 2005.

DALVO LÚCIO MOREIRA  
PREFEITO